



RESOLUÇÃO Nº08/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 39760001- OGU/2024, ação 219G,/ GND 3, conforme Ofício DEM- 136/2024 indicada pelo Deputado Federal Emídio Madeira , no valor de R\$ 100.000,00 a serem destinado ao custeio das seguinte entidades; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo CNPJ 19.092.287/0001-55 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Apae CNPJ 04.956.661/0001-46.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 21 de Março de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS